

LEI N.º 1449/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2008, no valor de até R\$ 40.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2008, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.000	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.007	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0824308012-230	Programa FNAS/PROJOVEM		
5287 - 3390.30.00 – 31820	Material de Consumo		30.000,00
5288 - 3390.39.00 – 31820	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Programa FNAS/PROJOVEM – Ministério da Assistência Social .

Art. 3º. A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
1721.34.99.10.00	Programa FNAS/PROJOVEM	40.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito